



LEI MUNICIPAL Nº 2316/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.741,58, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO GAZETA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Echaporã/SP aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 59.741,58** (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais, cinquenta e oito centavos) para cobrir despesa com execução de eventos culturais no município de Echaporã.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.08.13.392.0006.2.022000 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E FESTIVIDADES CULTURAIS

Cód. Despesa	Elemento	Especificação	FR	R\$	Fonte
2535	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	59.741,58	Governo Federal Lei Aldir Blanc- Ciclo 2
		TOTAL		59.741,58	

Art. 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc- Ciclo 2 do Governo Federal no valor de R\$ 59.741,58.



Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 17 de abril de 2026.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral